



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

## LEI Nº 797/2021

*Altera Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2021.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Programa abaixo descrito constante no PPA para o Exercício 2021:

a) Programa 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**Parágrafo primeiro.** A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 542.000,00 para o Programa n.º 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, com o intuito de viabilizar PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA na área rural, através do convenio n.º 194 174890277, firmado junto à SEAB - Secretaria de Agricultura e do Abastecimento e possíveis outras fontes próprias de financiamento.

**Art. 2º** - Ficam alterados os Programas abaixo descritos constantes na LDO para o Exercício 2021:

a) Programa 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**Parágrafo primeiro.** A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 542.000,00 para o Programa n.º 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, com o intuito de viabilizar PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA na área rural, através do convenio n.º 194 174890277, firmado junto à SEAB - Secretaria de Agricultura e do Abastecimento e possíveis outras fontes próprias de financiamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Reg. nº 797/2021 - Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição nº 932 - pag. 01 – 22/09/2021

[http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=191386&id\\_cliente=1179](http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=191386&id_cliente=1179)